



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

EDITAL Nº 024/2026

LOCAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DO BAR DA PISCINA MUNICIPAL DE FRATEL

Hasta Pública – 20 de abril de 2026

ANTÓNIO TAVARES PINTO CARMONA MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, **TORNA PÚBLICO** que:

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 2 de abril de 2026, vai ser realizada uma **Hasta Pública**, no próximo dia **20 de abril de 2026**, às **14h30m**, no **Edifício da Junta de Freguesia de Fratel**, para determinar a entidade/pessoa a quem será entregue a **Locação do Bar de Apoio da Piscina Municipal** naquela localidade, que decorrerá durante a **época balnear de 2026**, nos termos e condições seguintes:

1. A Locação do Equipamento será feita de acordo com o período da época balnear de 2026, que se prevê ter o seu início no dia **20 de junho de 2026** e o seu *terminus* no dia **13 de setembro de 2026**, sem prejuízo de tais datas sofrerem alterações, de acordo com o período de funcionamento da Piscina que se vier a determinar.
2. O equipamento necessário ao funcionamento do estabelecimento em causa, é disponibilizado pela Câmara Municipal e encontra-se identificado no **Anexo** ao presente Edital.
3. Todos os equipamentos e artigos que a pessoa/entidade que arrematar a locação entenda necessários ao funcionamento da cozinha, para além dos artigos listados no **Anexo**, são da conta do locador, que os levantará no final do contrato.
4. O valor da renda será o que for apurado na Hasta Pública, sendo o **valor base de licitação** fixado em **400,00 € (quatrocentos euros) / mês**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

vigor. Não são permitidos lances inferiores a **50,00 € (cinquenta euros)**, sendo obrigatória a existência de, pelo menos, um lance.

5. Podem concorrer na Hasta Pública os interessados, de acordo com a ordem de preferência seguinte:
 - a. Instituições e Associações com sede no concelho de Vila Velha de Ródão, devidamente legalizadas e com documentação entregue no Município, de acordo com Regulamento do Associativismo;
 - b. Empresas e empresários em nome individual com atividade na área da restauração/cafés/bares.

6. Quem se apresente a licitar deverá estar devidamente mandatado pela entidade que representa, nomeadamente através de Procuração que lhe confira poderes para tal, ou apresentando documentação suficiente para comprovar os seus poderes.

7. Só podem concorrer na Hasta Pública os interessados, que tenham a sua situação contributiva regularizada perante o Município, ou perante o Estado, sendo esta situação comprovada pelos seguintes documentos, que poderão ser solicitados no decurso da Hasta Pública:
 - a. Certidão emitida pela Autoridade Tributária; e
 - b. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.; bem como
 - c. Documento emitido pelos serviços Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no que se refere à situação face ao Município.

8. A pessoa/entidade a quem for adjudicado o contrato de locação de estabelecimento em causa, deverá prestar, **até 48 (quarenta e oito horas) horas antes da assinatura do mesmo**, uma **caução no valor de dois meses de renda**, que será depositada à ordem da Câmara Municipal.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

9. O valor da caução prestada, nos termos do número anterior, será devolvido no final do contrato, salvo se, por danos causados às instalações ou incumprimento contratual, a Câmara Municipal a ele tenha de recorrer para se ressarcir dos prejuízos causados. Do mesmo modo, o locador perde a caução, a favor da Câmara Municipal, em caso de rescisão do contrato por parte da Câmara Municipal, por incumprimento das suas obrigações contratuais, nomeadamente nos termos do ponto 17 do presente Edital, ou outros previstos na lei.
10. O bar terá o horário de **funcionamento diário**, entre as 10h00m e as 00h00m, prevendo-se o encerramento de um dia para descanso do pessoal, se o locador assim o entender.
11. O fornecimento de água e luz é disponibilizado pela Câmara Municipal, no caso de o locador se enquadrar nas entidades referidas no subponto a. do ponto 5 do presente Edital.
12. No prazo de **15 (quinze) dias úteis da Hasta Pública** será outorgado o respetivo contrato, devendo o locador ser notificado para o efeito com, no mínimo, **2 (dois) dias úteis de antecedência**.
13. Os documentos referidos no ponto 7 do presente Edital, e outros que sejam necessários para a outorga do contrato – nomeadamente o(s) comprovativo(s) de autorização para o exercício das funções declaradas para esse fim (comprovativo de estar (em) coletado(s) para tal exercício ou declaração de início de atividade, bem como , bem como RCBE e certidão de registo comercial, quando aplicável) –, deverão ser entregues na Câmara Municipal no prazo de **5 (cinco) dias úteis contados da hasta pública** pelo concorrente melhor posicionado na mesma.
14. Na falta de entrega de toda a documentação, referida no ponto anterior, além da caução, nos termos referidos no presente Edital, passar-se-á à entidade posicionada em segundo lugar.
15. O valor mensal devido é pago até ao fim do mês anterior àquele a que respeita. Com a assinatura do contrato será feito o pagamento da quantia devida por esse mês. Caso a



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

assinatura do contrato ocorra na segunda quinzena do mês (incluindo o dia 15), o arrendatário pagará apenas **50 (cinquenta) %** do valor da renda referente a esse mês.

- 16.** No último mês de funcionamento, o valor a pagar será calculado nos mesmos termos em que se determina no número antecedente.
- 17.** A entidade / pessoa com quem for celebrado o contrato fica ainda obrigada a, designadamente:
- a.** Zelar pela conservação do material, pela constante higiene e limpeza do local, bem como pela qualidade dos serviços a prestar;
 - b.** A manter o espaço aberto ao público, no mínimo, de 7 horas por dia, podendo haver um dia de descanso semanal;
 - c.** Pagar a renda devida até ao dia 30 de cada mês;
 - d.** Respeitar o horário de funcionamento (aprovado pelo município);
 - e.** Cumprir todas as obrigações decorrentes de normas de higiene, segurança, salubridade e ambientais;
 - f.** Devolver o imóvel no termo do contrato em bom estado de conservação;
 - g.** Aceitar a realização de uma vistoria de verificação no final da locação.
- 18.** Caso a entidade a quem for adjudicada a Locação do Bar o faça através de terceiros, será sempre ela a responsável perante o Município pelo cumprimento das condições contratuais e pelos danos eventualmente verificados no imóvel e/ou equipamentos, e por quaisquer prejuízos que advenham do funcionamento ilegal do estabelecimento cuja locação será cedida por contrato.
- 19.** Qualquer outro esclarecimento poderá ser pedido nos Serviços da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão através do endereço fiscalizacao@cm-vvrodao.pt, ou presencialmente, no edifício dos serviços técnicos, durante o horário de expediente.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

20. Os interessados poderão visitar as instalações, até ao dia útil anterior da realização da Hasta Pública, devendo para o efeito solicitar o seu agendamento para o endereço fiscalizacao@cm-vvrodao.pt.

PARA CONSTAR e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados, nos lugares públicos do costume, bem como no Sítio Institucional do Município de Vila Velha de Ródão em www.cm-vvrodao.pt.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 6 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Locação de Estabelecimento Bar da Piscina de Fratel ANO 2026

MATERIAL DISPONÍVEL

BAR

- 01 Aparelho de Ar Condicionado (marca *Midea*)
- 01 Aparelho TDT (marca *Strong*)
- 01 Suporte para *LCD Sony*
- 01 Televisão (marca *Sony*)
- 03 Mesas quadradas de pé alto | tampo madeira (70x70cm)
- 09 Mesas quadradas branca c/ pés metálicos (70x70cm)
- 20 Mesas quadradas c/ tampo branco e pés metalizados (72x72cm)
- 36 Cadeiras brancas c/ pés metálicos
- 80 Cadeiras c/ casco metálico branco e pés metalizados
- 04 Estore em rolo em tela (2,70x2,95m)
- 02 Prateleiras em *MDF* branco para expositor c/ base em vidro (1,67x0,48x0,30)
- 01 Armário em *wengue* com portas (1,80x1,56)
- 01 Bancada expositor/ prateleiras em *wengue*
- 01 Balcão frigorífico (160x85x70)
- 01 Balcão frigorífico (100x85x70)
- 01 Vitrine frigorífica (200x80x120)

- 01 Máquina de gelo
- 01 Máquina de lavar copos
- 01 Central de deteção de incêndio
- 01 Extintor de incêndio (5kg – CO²)
- 02 Extintores de incêndio (6kg – Pó ABC)

COZINHA

- 01 Bancada de inox com placa elétrica (marca *TROIA*)
- 01 Bancada de inox com lava loiças e torneira (1,40x0,60)
- 02 Bancadas de inox com porta.....
- 01 *Hotte* mural inox c/ filtros antigordura (1,00x0,80x0,75) (marca *TEKA*)
- 01 Máquina de lavar loiça.....
- 01 Micro-ondas (marca **TROIA**)
- 01 Eletrocutor de insetos
- 01 Frigorífico Vertical.....

ARRECADAÇÃO

- 01 Cilindro elétrico (marca *TROIA*)
- 02 Arcas de congelação horizontais (marca *BEKO*)